REQUERIMENTO Nº 30 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 65
HORA: 11:35
DATA: 11 JAN. 2024
Carimbo / Assinatura

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte e Juventude, com INDICAÇÃO à Excelentíssima Senhora Prefeita, a aplicação da lei municipal nº 2366/2017 (Bolsa Atleta), que institui regras para promoção do desporto, patrocínio e premiações de atletas, clubes, equipes e execução de programas, projetos e atividades desportivas.

CÂMARA MUN. DE GURUPI
10 ABR. 2024
APROVADO

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER,** na forma a seguir justificada **ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esporte e Juventude, com INDICAÇÃO à Excelentíssima Senhora Prefeita, a aplicação da lei municipal nº 2.366/2017 (Bolsa Atleta), que institui regras para promoção do desporto, patrocínio e premiações de atletas, clubes, equipes e execução de programas, projetos e atividades desportivas,**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade o cumprimento da Lei Municipal nº 2.366/2017, uma busca que venho realizando nestes quase 04 (quatro) anos de vereança, visando o incentivo aos talentos locais do esporte, através de ajuda financeira, como custeio para viagens, inscrições, hospedagem e alimentação para os atletas.

A maioria dos estudantes ou praticantes de esportes muitas vezes deixam de praticar mais intensamente por questões financeiras uma vez que o tempo que poderiam dispor para os treinamentos são obrigados a trabalharem para seu sustento e até mesmo para custear os estudos, uma vez que nem sempre seus pais podem suportar os encargos.

A cidade possui vários atletas de destaque em várias modalidades, e têm condições, de brilhar ainda mais se houver incentivo e auxílio em prol dos esportistas, que muitas vezes, por falta de patrocínio, encontram barreira praticamente insuperável.

Salienta-se que tal dificuldade, pode ser superada com a instituição e concessão de bolsa-atleta para os atletas que preencham determinados requisitos, que, por conseguinte farão jus a tal benesse que permitirá ao atleta tranquilidade financeira e tempo disponível para treinar, trazendo assim maior incentivo para o desenvolvimento de uma política de desportos consistente.

Nesse sentido, o direcionamento da solicitação é voltado atender desportistas, nas modalidades individuais ou coletiva e, dessa forma, auxiliar os talentos esportivos locais, que levarão o nome da cidade, seja na região, estado, país ou até mesmo em competições internacionais

Ademais, a viabilização da referida bolsa impulsionará incentivos em prol do esporte no município, com apoio à formação esportiva e cidadã de crianças, adolescentes. Soma-se aos benefícios supracitados, a promoção do bem estar social em razão da prática do esporte que também geram benefícios para a saúde, desenvolvimento social, combate à criminalidade e marginalidade.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura. É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, aos 02 de janeiro de 2024.

Rodrigo Meneses Maciel - UB
Vereador